SEMSA
PROC: 017/26
049
FLS: 1

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

Com o objetivo de garantir maior eficiência, economicidade e celeridade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas, por meio de sistema informatizado e integrado, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados em todo o Estado de Roraima, para o gerenciamento do abastecimento de combustíveis mediante uso de cartões magnéticos, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR realizou levantamento de Atas de Registro de Preços vigentes compatíveis com suas necessidades.

Durante essa análise, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº 017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, vinculada ao Processo nº 35101.000765/2023.91/SELC da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços pretendidos, demonstrando plena aderência às demandas desta Secretaria.

Ressalta-se que a empresa vencedora do certame é a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, a qual apresentou proposta compatível com as exigências do edital e com comprovada capacidade técnica para execução dos serviços.

Importante destacar que a pesquisa de preços realizada adotou como critério o **percentual de desconto sobre os serviços**, tendo sido apurado, no mercado, o percentual de **2,0800%**. Em contrapartida, a Ata de Registro de Preços nº 017/2024 apresenta percentual de desconto de **5,61%**, ou seja, significativamente superior ao obtido na pesquisa de mercado, evidenciando vantagem econômica concreta e mensurável para a Administração Pública.

Dessa forma, resta demonstrado que os valores registrados na referida Ata mostram-se mais vantajosos em comparação com os praticados por fornecedores consultados, reforçando a economicidade da adesão e a adequada gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que a contratação pretendida é essencial para assegurar o adequado funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere ao deslocamento de equipes, transporte de pacientes e execução de atividades assistenciais.

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra respaldo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Federal, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

Destacam-se os seguintes aspectos que justificam a adesão:

• **Economicidade e Vantagem Financeira:** A comparação com os preços de mercado, especialmente no que se refere ao percentual de desconto ofertado, demonstra que a Ata

SEMSA
PROC: 017/26
FLS: 050
ASS:

proporciona economia superior àquela obtida na pesquisa realizada.
• **Adequação ao Interesse Público:** O objeto da Ata atende integralmente às necessidades da Secretaria, conforme especificações constantes no termo de referência.
• **Celeridade Processual:** A adesão à Ata evita a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e garantindo resposta rápida às demandas da Secretaria.
• **Eficiência Operacional:** O sistema informatizado de gestão de frotas proporciona maior controle, transparência e otimização dos recursos públicos.
• **Segurança Jurídica:** A Ata foi regularmente constituída, observando os ditames legais vigentes, assegurando a lisura e a confiabilidade do processo.
• **Continuidade dos Serviços Públicos:** A contratação é indispensável para manter o abastecimento regular da frota, evitando prejuízos à prestação dos serviços de saúde.

Ademais, verificou-se que as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços são compatíveis com as necessidades desta municipalidade, não havendo óbices técnicos ou jurídicos para a adesão.

Diante do exposto, considerando a vantajosidade comprovada, especialmente pelo maior percentual de desconto ofertado, a necessidade do serviço e a conformidade com a legislação vigente, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, Processo nº 35101.000765/2023.91/SELC da SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, tendo como fornecedora a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracaraí-RR.

Caracaraí-RR, 08 de abril de 2026.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023